

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
Nº 001/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva - incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios - para a frota de veículos leves e pesados, pertencentes ao SAMAE de Jaguapitã/pr.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Período de Credenciamento: O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do edital, permitindo a qualquer interessado apresentar documentação, desde que atendidos os requisitos estabelecidos.

Local para recebimento da documentação: Sede do SAMAE de Jaguapitã, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 420 – Centro – Jaguapitã/PR, das 07h30 às 17h, em dias úteis.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com

Mais informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 31 de março 2025.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
 Diretor SAMAE

Publicado por:
 Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:290A143A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº10/2025/CMDCA

SÚMULA: DESISTÊNCIA DE 4ª SUPLENTE CONVOCADA PARA ASSUMIR VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025.

CONSIDERANDO a Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de 2023 e todos os editais decorrentes;

CONSIDERANDO a Resolução 09/2025, bem como desistência referente à convocação de Janaína Regina da Costa Fernandes e a vacância no colegiado do conselho tutelar de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a reunião da plenária ocorrida em 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a desistência da 4ª Suplente, senhora **JANAÍNA REGINA DA COSTA FERNANDES**, convocada através da Resolução nº 09/2025/CMDCA do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - A declaração de desistência da 4ª Suplente convocada ficará arquivada nas documentações deste CMDCA (conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Jundiá do Sul/PR, 11 de abril de 2025.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

Publicado por:
 Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:55535F11

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº11/2025/CMDCA

SÚMULA: DESISTÊNCIA DE 4ª SUPLENTE CONVOCADA PARA ASSUMIR VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025.

CONSIDERANDO a Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de 2023 e todos os editais decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a inexistência de suplentes a serem convocados para assumir vacância no colegiado do conselho tutelar referente à Eleição Unificada de 2023 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Tornar público que houve desistência de todos os suplentes eleitos na Eleição Unificada de 2023, onde foram convocadas e, posteriormente, apresentaram declaração de desistência da vaga disponível de acordo com as seguintes resoluções deste conselho:

Resolução 05/2025, Resolução 06/2025, Resolução 07/2025, Resolução 08/2025, Resolução 09/2025 e Resolução 10/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Jundiá do Sul/PR, 11 de abril de 2025.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

Publicado por:
 Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:2C490177

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025.

O presente documento trata do PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025, para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá do Sul – PR.

O Inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de

17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Considerando a exposição do dispositivo legal acima descrito, **RATIFICO** o PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/205 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025, para celebração do Termo de Colaboração, nos termos aprovado pela procuradoria Jurídica e Controladoria Interna do Município, junto à entidade abaixo relacionada:

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá do Sul – PR.

CNPJ: 07.450.470/0001-04.

Endereço: Rua São Francisco, nº. 882– Centro – Jundiá do Sul – PR.

Valor do Repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Justificativa: A APAE de Jundiá do Sul – PR há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja visto o número de usuários atendidos, residentes no município.

Fica Rerratificada a publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP- edição nº 3253 em 09 de abril de 2025, em cumprimento a Lei 14.133/2021.

Aonde se Lê:

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025.

Leia se:

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2025.

PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 11 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:98DCFBDA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2025

CONVENIENTES: Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul/PR, com sede na Rua São Francisco, nº. 300, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.450.470/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 005/2025 e Processo Administrativo nº 021/2025, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº. 10/2017.

OBJETO: Transferência de recursos para atender despesas com atividades ínsitas no Plano de Trabalho visando ao atendimento educacional a estudantes com deficiência Mental ou Múltipla Deficiência (Deficiência Mental +Física+Auditiva).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orçamentária Anual para 2024, sob nº. 767/2024 de 19/12/2024, conforme disposto no Plano de Aplicação, repassados mensalmente pelo município de abril a junho de 2025, mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, obedecendo ao cronograma de desembolso, ficando isento de contrapartida por atender ao interesse público Federal, Estadual e Municipal, na área Educacional e Social, no atendimento a pessoas com deficiências especiais.

Correndo as despesas à conta de recursos orçamentários nas nomenclaturas abaixo identificadas:

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Subvenções Municipais e Entidades Sociais Sem Fins Lucrativos	01740 - 08.243.0029.2058	14.001.3.3.50.43.00.00	00000

VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 31/12/2025.

VALOR GLOBAL:R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1F5EA6AB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO CIA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade para o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário Joaquim Távora– CIAS, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos, pelo período de 12 meses, em conformidade com o Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO CIA, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal Administração Geral, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais), em favor da **Empresa IVONETE LOPES DA SILVA LTDA**, CNPJ: **14.865.162/0001-05**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 11 de abril 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Presidente - CIAS

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:B70C20CB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPPCNPJ: 18871.595/0001-16**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 4/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4112900/2023 entre o Município de Jundiá do Sul/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.
VALOR: R\$ 17.998,99 (dezesete mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 28 de março de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador: AEFADFC7

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 084/2025.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,
 CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;
 CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e
 CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar o servidor não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

Gabriel de Oliveira Costa – portador da CNH n. 08686487512, RG/PR 14.419511-6 e CPF 118.662.559-75.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

Parágrafo Único: O servidor credenciado deverá:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.
 Jundiá do Sul/PR, em 11 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito

Publicado por:
 Kogi Emoto
Código Identificador: CD611183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEM
DISPUTA 22 /2025

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

UASG –

Email- pregao@lapa.pr.leg.br

CONTRATADA

SUPERMERCADO BARCELON LTDA CNPJ:07.732.725/0003-85,

OBJETO- Aquisição de 360 garrafas de água sem gás com 500 ml cada

Aquisição de 240 garrafas de água com gás com 500ml cada

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.256,40(um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo interno n.º 22/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, está realizando Dispensa Eletrônica 05/2025 para contratação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, está contratando a empresa SUPERMERCADO BARCELON LTDA CNPJ:07.732.725/0003-85, COM
 ENDEREÇO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO1421, CENTRO , LAPA, PARANÁ.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item Valor unitário Valor total

Aquisição de 360 garrafas de água sem gás com 500 ml cada

R\$1,99 R\$,716,40

Aquisição de 240 garrafas de água com gás com 500ml cada R\$,2,25 R\$,540,00

Totalizando R\$ 1.256,40(um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

Aquisição de 360 garrafas de água sem gás com 500 ml cada

Aquisição de 240 garrafas de água com gás com 500ml cada

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	xxx.249.839-xx	0,00	42
ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	xxx.328.949-xx	0,00	43
LEA DE MELO FLORENCIO	xxx.168.948-xx	0,00	44
EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	xxx.097.149-xx	0,00	45
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	xxx.331.229-xx	0,00	46
EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	xxx.783.599-xx	0,00	47
TATIANE APARECIDA SERVELIN	xxx.919.469-xx	0,00	48
BRUNA NARCISO MACEDO	xxx.987.879-xx	0,00	49
JESSICA ALEXANDRA LEITE	xxx.261.489-xx	0,00	50
LARISSA TAINA DE OLIVEIRA	xxx.754.889-xx	0,00	51
QUEREN MARIA LUIZ	xxx.366.579-xx	0,00	52
GISELE ALVES RODRIGUES	xxx.005.189-xx	0,00	53
MARIA ELOISA DA SILVA	xxx.888.829-xx	0,00	54
NAELEN VITORIA DE SOUZA	xxx.422.449-xx	0,00	55
PALOMA CANDIDO DA SILVA	xxx.309.569-xx	0,00	56
AMANDA CRISTINA DE SOUZA	xxx.483.539-xx	0,00	57
BRENDA HELOISA SILVA NEGRI	xxx.259.869-xx	0,00	58
GIOVANA SOARES RODRIGUES	xxx.886.099-xx	0,00	59
DANIELLA DOS SANTOS BIANCO	xxx.073.599-xx	0,00	60
DANIELA AMORIM DA SILVA	xxx.696.299-xx	0,00	61
CAMILLE TOPAN BOTELHO	xxx.522.989-xx	0,00	62
PRISCILA RODRIGUES CAMARGO	xxx.369.569-xx	0,00	63
ELAINE CRISTINA DA SILVA	N/A	N/A	(DESCCLASSIFICADO)
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	N/A	N/A	(DESCCLASSIFICADO)
TREICY CAMILA SANTANA GERALDO	N/A	N/A	(DESCCLASSIFICADO)
VANIA DEUNGARO	N/A	N/A	(DESCCLASSIFICADO)

2. Resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no certame, em conformidade com o Edital de abertura nº. 01/2025, cláusula 5ª, dos candidatos inscritos sobre os procedimentos especiais a pessoas com deficiência (PCD)

ENFERMEIRO - PCD

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	Classificação
DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	xxx.382.782-xx	50,50	1
ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	xxx.181.998-xx	20,0	2
FABRICIO DA ROSA ORIHUELA	xxx.324.902-xx	10,0	3

3. Considerando a ausência de inscrição para vaga de candidato PCD no cargo de Educador Infantil, a vaga reservada será ocupada pelos candidatos de ampla concorrência.

4. Resultado dos recursos interpostos referente ao Edital nº 03/2025 – Resultado Provisório, junto ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 01/2025.

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
JESSICA LEITE SABINO	EDUCADOR INFANTIL	INDEFERIDO	Não atendeu a cláusula 9, tendo a candidata apresentado no momento da inscrição somente o Certificado de Licenciatura em Pedagogia que é item obrigatório inerente ao cargo.
MARIA DE LOURDES NOVELLI DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	INDEFERIDO	Não atendeu a cláusula 9, não tendo apresentado no ato da inscrição os documentos que comprovassem a experiência profissional

Jaguapitã, 10 de abril de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:870D8FB4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 75/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 75/2025 – De 07/04/2025 à 10/04/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Fernando Granemann Camargo	Motorista	Ribeirão Claro	07/04/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$80,00
Luiz Fernando Granemann Camargo	Motorista	Ribeirão Claro	08/04/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$80,00
Luiz Fernando Granemann Camargo	Motorista	Chavantes	09/04/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$40,00
Luiz Fernando Granemann Camargo	Motorista	Chavantes	10/04/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 10 de Abril de 2025.